

KRAFT ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Juízo: 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ

Processo n.º: 0032812-76.2014.8.19.0042

Massa Insolvente: FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – CNPJ: 05.568.783/0001-28

Em atenção ao art. 3º da Recomendação CNJ 72/2020, o Administrador Judicial informa:

1. Distribuição do processo: 24/11/2014 — Classe: Pedido de Insolvência Civil – Index 2;
2. Documentos que instruem a inicial – Índices 42 a 1.083;
3. Decisão do Juízo abrindo vista ao MP – Index 1.084;
4. Parecer do Ministério Público favorável à decretação da insolvência – Index 1.085;
5. Sentença declaratória de insolvência (14/07/2015): mérito julgado procedente, declarando-se a insolvência do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, nomeando o Administrador Judicial, e determinando a publicação de edital e expedição de ofícios – Index 1.091;
6. Manifestação do Ministério Público informando o ajuizamento de ação de responsabilização civil de ex-reitores do Fundo de Saúde, abrangendo todos aqueles que atuaram no período de 2008 até 2012, a saber: Francisco Afonso Eccard, Oscar Rosa Nepomuceno da Silva Neto, Silvia Martins de Souza, Espólio de Enira de Oliveira Viveiros, representada pela inventariante Teresa Cristina Viveiros Catramby, Mário Luiz Campos Câmara e Jorge Wanderley Gabrich, que tramita nesta vara sob o número 0018552-57.2015.8.19.042 – Index 1.095;
7. Certidões de publicação do Edital – Índices 1.110 a 1.112;
8. Manifestação da Massa apresentando o Quadro Geral de Credores Provisório e a relação de ativos arrecadados, e requerendo a intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) para que informe o n.º da conta bancária e o local onde se encontram depositados os ativos arrecadados – Index 1.137;
9. Decisão do Juízo – Index 1.164;
10. Certidão negativa de intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) – Index 1.175;
11. Decisão do Juízo – Index 1.178;
12. Decisão do Juízo – Index 1.185;
13. Manifestação da Massa – Index 1.189;
14. Decisão do Juízo nomeando leiloeiro público, determinando a intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) por DJE, e a intimação do Município de Petrópolis para que esclareça a origem e titularidade do crédito informado nos autos – Index 1.191;
15. Decisão do Juízo designando a data do leilão – Index 1.192;

16. Edital de leilão – Index 1.193;
17. Auto negativo de 1º leilão – Index 1.193; Auto negativo de 2º leilão – Index 1.197;
18. Resposta do Município de Petrópolis – Index 1.199;
19. Decisão Juízo – Index 1.200;
20. Certidão de intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) por DJE e da ausência de manifestação nos autos – Index 1.202;
21. Manifestação da Massa quanto à limitação de atualização do crédito do Município de Petrópolis até a data da insolvência, e requerendo a intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) por OJA - Index 1204;
22. Decisão do Juízo – Index 1.208;
23. Manifestação do Município de Petrópolis opondo-se à limitação de atualização do crédito do Município de Petrópolis até a data da insolvência – Index 1.211;
24. Certidão negativa de intimação da liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) – Index 1.213;
25. Ofício do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, requerendo o cancelamento da certidão de crédito de titularidade de Amedi Saúde no valor de R\$ 525.634,95 – Index 1.216;
26. Ofício do Juízo da 10ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro requerendo a penhora no rosto dos autos da importância de R\$ 530.942,45 de titularidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – Index 1.220; Auto de Penhora – Index 1.222;
27. Ofício do Juízo da 3ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro requerendo a penhora no rosto dos autos da importância de R\$ 5.747,53 de titularidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – Index 1.228;
28. Pedido de habilitação de crédito de titularidade de Francisco Marchiori, Paulo Sérgio Souza Marchiori, Nicomedes Souza Marchiori, Luiz Antônio Souza Marchiori e Fabiano Souza Marchiori, no valor de R\$ 11.000,00 – Index 1.235;
29. Ofício do Juízo da 10ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro requerendo a reserva de crédito da importância de R\$ 27.989,84 de titularidade da União - Fazenda Nacional – Index 1.220;
30. Parecer do Ministério Público opinando pela procedência da impugnação da Massa - Index 1248;
31. Decisão do Juízo indeferindo a postulação do Município de Petrópolis e determinando a aplicação do art. 9º, II da Lei 11.101/05, limitando a atualização do crédito até a data da insolvência - Index 1252;
32. Ofício do Juízo da 10ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro reiterando os termos do ofício de Index 1.220 – Index 1.256;
33. Ofício do Juízo da 2ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro requerendo a reserva de crédito da importância de R\$ 643.330,78 de titularidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – Index 1.286;
34. Manifestação da Massa informando a inclusão no Quadro Geral de Credores Provisório dos múltiplos pedidos de penhora no rosto dos autos, reservas e habilitação de créditos, e que a Massa possui expectativas de créditos em fase de recuperação judicial ou execução nos processos 0013211-89.2011.8.19.0042 (3ª VC Pet. Habilidade de Crédito 0054326.04.2020.8.19.0001 – valor R\$ 89.966,04) e 0072810-27.2009.8.19.0042 (4ª VC Pet.

Expedição Precatório Judicial 2022.00055-7 – valor R\$ 1.150.747,03), e que, apesar de diligenciar neste sentido, não obteve êxito em localizar os bens móveis que haviam sido arrecados pela liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) – Index 1.304;

35. Manifestação do Ministério Público informando ter notícias que a liquidante extrajudicial (Daniele Bourguignon) estaria morando na França, e opinando favoravelmente ao emprego das ferramentas de localização de ativos – Index 1.312;
36. Decisão do Juízo determinando sejam procedidas buscas junto ao sistema SISBAJUD, a fim de localizar o endereço da liquidante extrajudicial, assim como de eventuais ativos financeiros titularizados em nome de Fundo de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – Index 1.315;
37. Ofício do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis Janeiro requerendo a reserva de crédito da importância de R\$ 150.220,02 de titularidade de Iane Correa Eccard – Index 1.324;
38. Decisão do Juízo – Index 1.329;
39. Ofício do Juízo da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro requerendo a penhora no rosto dos autos da importância de R\$ 22.294,00 de titularidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – Index 1.346.

Administrador Judicial nomeado: Renato Walter Mattos, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 91.865, com escritório na Rua Raul de Leoni, n.º 14, Sala n.º 308, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25610-330, tel. (24) 2246-0588/ 988369630, e-mail contato@kraft.adm.br e renato.walter@kraft.adm.br, site www.kraft.adm.br.